

2826/19



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

CONTRATOS

BHTRANS

SOLICITAÇÃO: 190402
ÁREA SOLICITANTE: GEAPI

Belo Horizonte, 17 Outubro de 2019.

CONTRATO 243017		FORNECEDOR SPLICE IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.	
DESCRIÇÃO: PRORROGAÇÃO POR 30 MESES NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM EQUIPAMENTOS DO TIPO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E O FORNECIMENTO DE DADOS EM TEMPO REAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO - SMSP.			
MOTIVO / JUSTIFICATIVA: OS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS, MOSTRARAM-SE DETERMINANTES PARA A REDUÇÃO DOS NÚMEROS E DAS SEVERIDADES DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO REGISTRADOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. A PARTIR DA 1999. ÉPOCA EM QUE OS PRIMEIROS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA COMEÇARAM A SER INSTALADOS. AS MORTES E OS ATROPELAMENTOS DE PESSOAS TEM APRESENTADO RELAÇÃO INVERSA AO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO. OU SEJA, A POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA E DE FORMA LEGÍTIMA, PROMOVIDA PELOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO, GERARAM EFEITOS POSITIVOS NAS CONDUTAS DOS USUÁRIOS, SOBRETUDO DOS MOTORISTAS, REPERCUTINDO EM NÚMEROS BASTANTE SATISFATÓRIOS QUANDO COMPARADOS AOS VERIFICADOS NO INÍCIO DA DÉCADA. E OS RESULTADOS PRÁTICOS DESTA POLÍTICA, ALÉM DA PRESERVAÇÃO DE VIDAS, TAMBÉM GERARAM ECONOMIAS SIGNIFICATIVAS AOS COFRES PÚBLICOS, NA MEDIDA EM QUE O SISTEMA DE SAÚDE GOVERNAMENTAL FOI DESONERADO PARCIALMENTE. EM FACE À REDUÇÃO DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS AOS ACIDENTADOS. (MAIORES DETALHES NO ANEXO JUSTIFICATIVA)			
ANEXOS: 1. MEMÓRIA DE CÁLCULO 2. JUSTIFICATIVA			
DADOS ECONÔMICOS:			
Centro Custo:	8090	Rubrica:	19.8090.2
Valor Estimado:	R\$10.367.855,38	Valor no Exercício:	R\$0,00
Prazo Contratação:	30	Origem Recursos:	FTU
DATA: 17/10/19		 Liliana Delgado Hermont BT00614 Superintendente de Planejamento e Informação SUPI/BHTRANS	
 Área Solicitante		 Superintendente	
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:			
Funcional Programática:	26.452.308.2909	Fonte:	0.3.50
Natureza da Despesa:	3.390.39 - 63	Conta Orçamentária:	
Centro de Custo:	8090	Conta Contábil:	
Valor Bloqueado:	R\$0,00	Saldo Existente:	R\$4.255.710,00
Código da Subação:	0003	Data:	
_____ Chefe da Contadoria Geral		 Gerente da GEORF	
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido	Data:	18/10/2019
		 Diretor da Unidade Solicitante	

17051
1902

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

CONTRATOS



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SOLICITAÇÃO: 190402
ÁREA SOLICITANTE: GEAPI

Belo Horizonte, 17 Outubro de 2019.

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten text: FROTA, despesas ETU, etc.]

Ordenador de despesa BHTRANS

Contrato 243-17 - 01 2017.0910.0005-010
saldo 2019 - 1.480.635,00
provisão 2019 - 3.645.923,00
Valor: ~~525.792,80~~ + 258.279,15 + 0,826 275,05
+ 30369 752,35
25/10/19 - 243/20

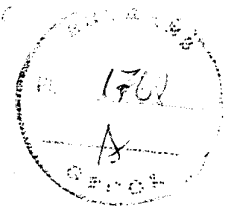
25 11 19
16 17

15 10 19

22 11 19
333 - 094

BHTRANS
RECEBIDO GFR
22/10/19
315.5

04 12 19
15 50
Bianca Oliveira



OF. CCG/SMOBI-FTU/Nº.039/2020

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada nesta data, relativas às seguintes solicitações:

- FTU Nº. 2816/19 - Renovação, sem reajuste, do contrato 2430/17 firmado com a empresa Splice que tem como objeto a prestação de serviço de detecção, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito, com equipamentos do tipo controlador eletrônico de velocidade e o fornecimento de dados em tempo real à SMSP. Renovação por 30 meses, 25/03/20 a 24/09/2022. Valor atual do contrato é de R\$10.229.556,90. O valor para renovação é maior que o atual em função de aditivos anteriores, agora aplicados no período de 30 meses, conforme descrição a seguir: i) Valor inicial do contrato: R\$ 9.896.678,05; ii) Foi feito aditivo de reajuste de 2,76% a partir de Julho/2018. Aplicando o percentual no período de 30 meses, obtém-se R\$ 10.169.855,38. iii) Houve um segundo aditamento com inclusão de novos serviços em 15/04/2019, o que aplicado a prorrogação de 30 meses resulta em R\$ 198.000,00. Somando-se os dois aditivos contratuais no prazo de 30 meses chega-se ao valor de R\$10.367.855,38. Parecer favorável GTTIC. Execução em 2019, conforme consulta SUCC em 07/01/20: empenho - R\$2.657.035,37; liquidação e pagamento - R\$1.956.642,99. Será instaurado um novo processo licitatório para a substituição dos 04 contratos de fiscalização eletrônica atualmente vigentes. Dois deles ainda podem ser renovados a partir de março e abril de 2020, por um novo período de 30 meses. Como processos licitatórios dessa natureza tendem a ser bastante complexos e, portanto, demorados, optou-se por renovar os contratos ainda passíveis de renovação. Eles possuirão vigência condicionada até que o novo processo licitatório seja efetivamente consolidado. Valor solicitado de R\$10.367.855,38.

Deliberação da CCG: Aprovado, devendo o aditivo conter cláusula que permita a rescisão a qualquer tempo, sem ônus para o Município. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Ao Senhor

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/SMOBI

Belo Horizonte/MG.

C/C

Ao Senhor

Célio de Freitas Bouzada

Presidente da BHTRANS

Belo Horizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

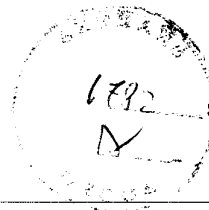
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

- FTU N°. 2825/19 - Renovação, sem reajuste, do contrato 2438/17 firmado com o Consórcio BHSegura de prestação de serviço de detecção, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito, com equipamentos dos tipos "detector de avanço de semáforo" e "detector de trânsito em local proibido". Período de 30 meses, 01/05/20 a 31/10/22. Valor atual do contrato é de R\$12.411.426,41. O valor para renovação é maior que o atual em função de aditivo anterior, agora aplicado no período de 30 meses, conforme descrição a seguir: i) O contrato teve início em novembro/17 com o valor de R\$10.848.999,77; ii) A partir de novembro/18 foi feito aditivo ao contrato que resultou no acréscimo mensal de R\$86.801,48 (R\$1.562.426,64 para o período restante de 18 meses). iii) Considerando o valor inicial do contrato e aplicando o aumento mensal no período de 30 meses obtém-se o valor de R\$13.452.917,25, necessário à prorrogação. Parecer favorável CTTIC. Execução em 2019, conforme consulta SUCC em 07/01/20: empenho - R\$2.707.295,57; liquidação e pagamento - R\$1.832.005,89. Será instaurado um novo processo licitatório para a substituição dos 04 contratos de fiscalização eletrônica atualmente vigentes. Dois deles ainda podem ser renovados a partir de março e abril de 2020, por um novo período de 30 meses. Como processos licitatórios dessa natureza tendem a ser bastante complexos e, portanto, demorados, optou-se por renovar os contratos ainda passíveis de renovação. Eles possuirão vigência condicionada até que o novo processo licitatório seja efetivamente consolidado. Valor solicitado de R\$13.452.917,25.

Deliberação da CCG: Aprovado, devendo o aditivo conter cláusula que permita a rescisão a qualquer tempo, sem ônus para o Município. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Atenciosamente,

Bruno Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral


 NOME / RAZÃO SOCIAL: **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154 - BLOCO A- B - C / BAIRRO LAGEADO - CEP: 18110-901 - VOTORANTIM, SP

CPF / CNPJ: 06.965.293/0001-28

 NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **10277** CÓDIGO FORNECEDOR: 113.540

 SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO: Advertência

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	13/2020	23/03/2020
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	90BC.4547.E557.13AB	06/07/2020
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	29ºALT 466.258/19-7	
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA-SP 2196282/2019	31/03/2020
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	01312152737848	19/02/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	186275804	10/04/2020

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 57621 VALIDADE DO CRC: 19/06/2020

 ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:
 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

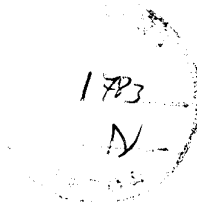
	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	24949038	19/02/2020
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	90BC.4547.E557.13AB	06/07/2020
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	90BC.4547.E557.13AB	06/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	8288330	27/05/2020
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		19/06/2020

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

- 04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE
 - 29 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
- 08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO
 - 21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
- 05 MANUTENÇÃO E/OU CONserto DE
 - 15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS



NOME / RAZÃO SOCIAL: **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154 - BLOCO A- B - C / BAIRRO LAGEADO - CEP: 18110-901 - VOTORANTIM, SP

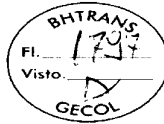
CPF / CNPJ: 06.965.293/0001-28

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **10277** CÓDIGO FORNECEDOR: 113.540

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO: Advertência

03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

19 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPORTE/TRÂNSITO



BHTRANS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

REGISTRO

Nº Contrato: 0430/1217
Livro: 05 Folha: 46

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2430/17

Processo Administrativo nº 01-041.944/17-67

Instrumento Jurídico nº 01.217.2410 0005 0300

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano (FTU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 154, blocos A, B e C, Bairro Lageado, Votorantim, SP, CEP 18.110-901
CNPJ: 06.965.293/0001-28

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) meses, contados a partir de 25 de março de 2020, com término previsto para 24 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 10.367.855,38 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

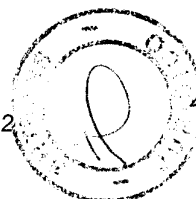
As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.303.2909, Natureza de Despesa 33.90.39, Item 63, Fonte 03.00, Subação 03, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, em até 10 dias após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 518.392,76 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





BHTRANS



CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas do Contrato nº 2430/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2020.


Antônio Roberto Beldi
Sócio
Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

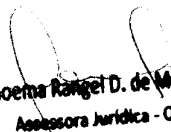

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

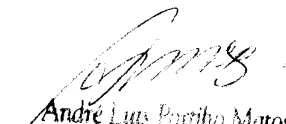

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome: **Rector Antonio Felix**
CPF: **RG: 27.997.653-7**


Raíssa Rangel D. de Menezes - BH01863
Assessora Jurídica - OAB/MG 08.708
AJU / BHTRANS


André Luis Pereira Matos
BPA01882 - Câmara de Comércio,
Indústria e Serviços de BHTRANS

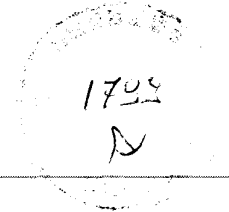






PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Friday, March 27, 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 5984

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2430/17.

Processo Administrativo nº 01-041.944/17-67.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0005.0300.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU

Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 30 meses.

Data da assinatura: 24/03/2020.

Vigência: 25/03/2020 a 24/09/2022.

Valor: R\$ 10.367.855,38.